



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA N.º 165/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a revolução tecnológica mudou a forma de relacionamento interpessoal, facilitando a comunicação e agilizando o processamento das informações, esta Justiça Especializada não pode ficar indiferente a essa realidade, razão pela qual, nos moldes do TJRS Mobile (recentemente criado), emerge-se a necessidade de incorporar aos nossos procedimentos os recursos da tecnologia da informação, com a criação de aplicativo para facilitar a consulta e acompanhamento processual por intermédio de dispositivo móvel;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda que utiliza dispositivos móveis, como smartphones e tablets, para acessar os serviços oferecidos por esta Justiça Militar através da internet;

CONSIDERANDO que sempre enaltecemos o fato de sermos 100% digital e, com isto estarmos sempre prontos para os avanços que a tecnologia nos impõe;

DESIGNA: Dilnei Venturini, Coordenador da Coord. de TIC, Id. Func. n.º 1906690; Heinrich Félix Marmitt, Id. Fun. n.º 4250273, Antônio Boeira, Id. Fun. n.º 2142295, Lucas Pitrez Abarno, Id. Fun. n.º 3406571, para comporem Comissão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de (i) elaborar projeto, no prazo máximo de 10 dias, após o recesso forense, para desenvolvimento de aplicativo que possibilite a consulta e o acompanhamento processual por intermédio de dispositivo móvel; (ii) desenvolver o respectivo aplicativo (com identificação dos problemas, necessidades, layout, recursos necessários, design etc), no prazo de 60 dias, após o recesso.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES

Desembargador Militar Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.655 de 19 de dezembro de 2019, como se confere clicando [aqui](#)